

LEI Nº 53/2014

DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 41/2013, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito
Municipal de Nova Aliança, Comarca de Potirendaba,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 41/2013, de 06 de setembro de 2013, que passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

Art. 2º (...)

“Parágrafo Único: A nascente municipal modelo está localizada no afluente do Córrego Borboleta (Latitude: 21°1.18' 95" S / Longitude: 49° 30.7' 88" O). A mesma encontra-se protegida, cercada, com placa de identificação, sob os cuidados e manutenção da Prefeitura Municipal de Nova Aliança-SP.”

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança-SP, em 15 de outubro de 2014.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.

Vanderlei Passarini
Sup. Rec. Humanos